



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE BAEPENDI ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21409875/0001-11

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 033076.2.0013629-29 de 24/03/2004 verifiquei constar:

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CNM: 033076.2.0013629-29

LIVRO N.º 2 AO

MATRÍCULA N.º 13.629

DATA Em 24 de março de 2004

IMÓVEL:

Descrição do Imóvel: uma sorte de terras com a área de mais ou menos 41.42.00 (quarenta e um hectares e quarenta e dois ares), situada no município de Baependi/MG, no lugar "Casa Branca", dentro das seguintes divisas e confrontações: começam na porteira em divisas com Pedro de Castro; daí, sobe à direita até encontrar outra porteira e passando por esta porteira segue subindo à direita por valo até encontrar outro valo em divisas com Antônio Esaú dos Santos; daí, desce até encontrar um córrego e seguindo por este acima até uma pereira; daí, segue subindo até encontrar o espigão no alto e segue subindo até a serra na estrada do Congonhal; daí, segue por valo abaixo até encontrar as divisas de José Esaú dos Santos e deste segue até o bico do valo em divisas com Luiz Bento Silvério; daí, segue descendo por cerca de arame até encontrar o córrego e por este abaixo até outro valo; subindo pelo valo até encontrar a porteira onde iniciaram e findam estas divisas e confrontações. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 443.050.003328.1 e na receita federal sob o nº 1523396.0.

Proprietário: Nero Esaú dos Santos, agricultor, CPF nº 172.684.436-88 e sua esposa Maria da Conceição Faria Santos, do lar, CPF nº 024.266.446-64, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Pinto de Moura, nº 25, em Caxambu/MG.

Registro Anterior: Transcrição nº 25.150, Livro 3T, fl. 016; Transcrição nº 20.118, Livro 3-P, fl. 154; Transcrição nº 14.390, Livro 3-M, fl. 159, e Transcrição nº 16.842, Livro 3-N, fl. 284, todos desta serventia registral. O referido é verdade. Dou fé. Baependi, 24 de março de 2004. O Oficial Substituto,

Adriano A.P. Mendonça

R-1-13.629. Prot. Livro 1-E, fl. 165vº, sob o nº 34.245. Em 24 de março de 2004. Pela Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto lavrada em data de 26 de abril de 2003, nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Baependi/MG, Livro 135-N, fl. 025/029, os proprietários acima qualificados DOAM o imóvel objeto desta matrícula, em partes iguais, a **GENIVAL ESAÚ DOS SANTOS**, engenheiro mecânico, CPF nº 772.737.376-15, casado com Helen Junqueira Pereira Santos pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; **GILVANA MARIA DOS SANTOS MENDONÇA**, do lar, casada com Adriano Mendonça Silva pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CPF nº 747.830.176-20, e **GILMAR ESAÚ DOS SANTOS**, comerciante, CPF nº 893.520.766-72, casado com Geni Mancilha dos Santos pelo regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Pinto de Moura, nº 25, em Caxambu/MG, avaliado em R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). O referido é verdade. Dou fé. Baependi, 24 de março de 2004. O Oficial Substituto,

Adriano A.P. Mendonça

R-2-13.629. Prot. Livro 1-E, fl. 165vº, sob o nº 34.245. Em 24 de março de 2004. Pela Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto lavrada em data de 26 de abril de 2003, nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Baependi/MG, Livro 135-N, fl. 025/029, Nero Esaú dos Santos e Maria da Conceição **INSTITUEM** a seu favor **USUFRUTO** no imóvel objeto desta matrícula, fazendo constar que na falta de um o usufruto passa na totalidade para o sobrevivente, avaliado em R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). O referido é verdade. Dou fé. Baependi, 24 de março de 2004. O Oficial Substituto,

Adriano A.P. Mendonça

AV-3-13.629. Prot. Livro 1-F, fl. 88, sob n.º 38.823. Em 01/02/2007. Nos termos do acordo firmado entre os proprietários e o IEF - Instituto Estadual de Florestas, através da Autoridade Florestal, Engenheiro Flávio Augusto Maia Loureiro, datado de 04/01/2007, **AVERBA-SE** o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta uma área de 08.52.62 ha., dividida em 02 (duas) glebas, sendo a primeira com 08.24.65 ha., com 03.50.63 ha. em formação de floresta estacional semidecidual e 04.74.02 ha. com formação florestal em regeneração, com a seguinte delimitação: inicia-se no ponto 01 de coord. 516004/7562646 localizado na divisa com Antonio Izau dos Santos, desce cerca de divisa por 109,00m até o ponto 02 de coord. 515898/7562673, vira à direita 146º e segue e segue por 18,00m até o ponto 03 de coord. 515917/7562677, vira à esquerda 85º e segue reto por 141,00m até a beira de uma estrada, atravessa a estrada e vira à esquerda 9º e segue reto por 54,00m, deste vira à esquerda 24º e segue reto por 82,00m; deste vira à esquerda 30º e segue reto por 40,00m até o ponto 04 de coord. 515795/7562936, na beira do mato, vira à esquerda 20º e segue por 18,00m até cerca de divisa com Antonio Izau dos Santos, vira à direita e segue cerca por 56,00m até o ponto 05 de coord. 515823/7562974, localizado à 50,00m de uma nascente, vira à direita e contorna esta nascente no raio de 50,00m até o ponto 06 de coord. 515882/7563020, localizado à 30,00m da margem direita do curso d'água, desce nesta faixa marginal por 16,00m até o ponto 07 de coord. 515878/7563035, vira à direita e segue beirando o mato numa distância de 251,00m até o ponto 08 de coord. 516078/7563103, vira à esquerda 69º e segue reto por 28,00m, atravessando uma estrada, até o ponto 09 de coord. 516105/7563104, vira à esquerda e segue beirando o mato com estrada por 151,00m até o ponto 10 de coord. 516140/7562958, vira à esquerda 90º e segue por 03,00m até a beira da estrada, neste ponto vira à direita e segue margeando a estrada por 127,00m; deste ponto vira à direita 90º e segue por 08,00m até a divisa de José Maria dos Santos no ponto 11 de coord. 516089/7562844, vira à direita e desce valo de divisa por 151,00m até beira do mato no ponto 12 de coord. 516000/7562727, vira à esquerda e desce beirando mato com divisa por 56,00m até ponto 13 de coord. 516015/7562674, vira à direita 48º e segue reto por 31,00m até o ponto onde iniciou e finda a demarcação; e a segunda com 00.27.97 ha., em formação de floresta estacional semidecidual, localizada na divisa com Antonio Izau dos Santos e Agenor dos Santos, com a seguinte delimitação: inicia-se no ponto 14 de coord. 515335/7563155 localizado à beira da estrada e divisa de Antonio Izau dos Santos, segue divisa por 122,00m

FICHA 1

REVERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FWXE-39EAH-UJZTH-DWZES>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CNM: 033076.2.0013629-29

Valide aqui **RO N.º 2**
este documento

até o ponto 15 de coord. 515230/7563166 localizado nas divisas de Agenor dos Santos, segue por esta divisa por 137,00m até o ponto 16 de coord. 515135/7563255, vira à direita 129° e segue margeando o mato numa faixa de distância de 15,00m da divisa por 233,00m até chegar na beira da estrada, vira à direita e segue beirando a estrada até o ponto onde iniciou a finda a demarcação. Dou fé. Baependi, 01/02/2007. O Oficial,

Marial Paiva Mangia

R-4-13.629. Prot. 1-F, fl. 145 v.º, sob o n.º 39.946. Em 03/04/08. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 08/02/2008, nas Notas do Cartório do 2.º Ofício de Baependi/MG, Livro 164-N, fls. 175/176, os proprietários, retro qualificados, **VENDEM** o imóvel objeto desta Matrícula a **MARCELO PAIVA MANGIA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI RG M-8.126.540, SSP/MG, CPF 040.725.326-22; **MARIANA PAIVA MANGIA**, brasileira, comerciante, CI RG M-7.939.657, SSP/MG, CPF 040.825.776-88, casada com Otávio Mângia Cobra, pelo regime de separação de bens, na vigência da Lei 6515/77; **CRISTINA PAIVA MANGIA**, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, CI RG MG 10315035, SSP/MG, CPF 048697826-50; e **SAMUEL PAIVA MANGIA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CI RG MG 10323545, SSP/MG, CPF 054.267.476-39, todos residentes e domiciliados em Baependi, na Chácara Santa Cruz, pelo preço certo e ajustado de R\$25.000,00, integralmente pagos e sem condições. Dou fé. Baependi, 03/04/2008. O Oficial,

Marial Paiva Mangia

Av-5-13.629. Nos termos do artigo 213 da Lei 6.015, à vista do Título retro descrito, AVERBA-SE que o nome correto da 2.ª Adquirente do R-4-13.629 é Marina Paiva Mângia. Baependi, 03/04/2008. O Oficial,

Marial Paiva Mangia

R-6-13.629. Prot. Livro 1-G, fl. 77, sob o n.º 43.851. Em 29/04/2010. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27/04/2010, nas Notas do Cartório do 2.º Ofício de Notas de Baependi/MG, no Livro 180-N, fls. 185/186, os proprietários, retro qualificados, **VENDEM** o imóvel objeto desta Matrícula a **Marial Cândido Murta Junior**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CI RG n.º MG12035990, SSP/MG, CPF 052428596-95, residente e domiciliado em Cambuquira/MG, na Rua Construtor Clemente Marques, n.º 39, centro, pelo preço certo e ajustado de R\$24.852,00, integralmente pagos e sem condições. Dou fé. Baependi, 20/05/2010. O Oficial,

Marial Paiva Mangia

Av-7-13.629. Prot. L 1-G, fl. 118, sob n.º 45.104. Em 09/12/2010. Nos termos da Certidão de Casamento n.º 0357330155 2010 00029 197 0002754 07, do Registro Civil da Comarca de Baependi/MG, AVERBA-SE o casamento de Marial Cândido Murta Júnior com Cristina Paiva Mângia, com registro de 06/11/2010, sob o regime de separação total de bens. Baependi, 09/12/2010. O Oficial,

Marial Paiva Mangia

R-8-13.629. Prot. L 1-G, fl. 118, sob n.º 45.103. Em 09/12/2010. Pela Cédula de Crédito Bancário Mútuo de n.º 000009407/10 e do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Bem Imóvel, anexo, o proprietário, retro qualificado, **ALIENA EM CARÁTER FIDUCIÁRIO**, o imóvel objeto desta Matrícula, conjuntamente a outro(s) imóvel(is), ao Banco BVA S. A., com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Borges de Medeiros, 633 – Conj. 501, CNPJ n.º 32.254.138/0001-03, como forma de garantia de financiamento concedido à Tupy Pedras Ltda. S/A, CNPJ 04652388/0001-66, com sede na cidade de Luminárias, Paineiras, na forma mencionada na referida Cédula, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se, eles fiduciários, possuidores diretos, e a fiduciária, possuidora indireta do imóvel, sendo o Empréstimo/Financiamento no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), com vencimento da operação em 07/12/2011, com as demais condições constantes do Título. Dou fé. Baependi, 09/12/2010. O Oficial,

Marial Paiva Mangia

Av-9-13.629. Prot. 1 G, fl. 138, sob o n.º 45.705. Em 25/04/2011. Nos termos da Autorização emitida pelo credor, Banco BVA S. A., datada de 21/04/2011, firmada por Luis Rodolfo Palmeira Vasconcello e Carlos Jorge Moreno Yasaka, AVERBA-SE o cancelamento da propriedade fiduciária instituída nos termos do R-8-13.629, retro, em nome do credor. Dou fé. Baependi, 28/04/2011. O Oficial,

Marial Paiva Mangia

R-10-13.629. Prot. L 1-G, fl. 138 v.º, sob n.º 45.706. Em 25/04/2011. Pela Cédula de Crédito Bancário – Mútuo de n.º 000010519/11 e do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Bem Imóvel, anexo, o(s) proprietário(s), retro qualificado(s), **ALIENA EM CARÁTER FIDUCIÁRIO**, o imóvel objeto desta Matrícula, conjuntamente a outro(s) imóvel(is), ao Banco BVA S. A., qualificado no R-8, retro, como forma de garantia de financiamento concedido à Tupy Pedras Ltda. S/A, CNPJ 04652388/0001-66, com sede na cidade de Luminárias, Paineiras, na forma mencionada na referida Cédula, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se, ele(s) fiduciante(s), possuidor(es) direto(s), e o credor fiduciário, possuidor indireto do imóvel, sendo o Empréstimo/Financiamento no valor de R\$810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), com vencimento da operação em 10/03/2014, com as demais condições constantes do Título. Dou fé. Baependi, 28/04/2011. O Oficial,

Marial Paiva Mangia

Av-11-13.629. Prot. 59.066. Em 10/08/2020. Nos termos das importações efetuados na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, AVERBA-SE a(s) ocorrência(s) de indisponibilidades, referente a

FICHA 1v

CONT. NO LIVRO 2.º 38v, FL. 180

Cont. Ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FWXE-39EAH-UJZTH-DWZES>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

180

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 ABN

CNM: 033076.2.0013629-29

Cont. do Av-11 da Matrícula 13.629, Livro 2-AO, fls. 196v.

Marial Candido Murta Junior, decorrente(s) do(s) Protocolo 202008.0818.01265387-IA-230 (Processo 10021586220165020715). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TIMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000049040170, atribuição: Imóveis, localidade: Baependi. Nº selo de consulta: EXM18957, código de segurança: 8889454543715144. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.timg.jus.br>". Dou fé. Baependi, 10/08/2020. O Oficial, J. Ana Paula de Matos

Av-12-13.629. Prot. 63.722. Em 22/05/2024. Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade encaminhado pelo Banco BVA S/A (massa falida), requerendo a consolidação da propriedade do imóvel da presente Matrícula, da notificação efetivada, guia de ITBI e demais documentos anexos, do Procedimento realizado com fundamento no artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514/97 em face do(s) devedor(es) fiduciante(s), Tupy Pedras Ltda ME, CNPJ 04652388/0001-66, e do(s) respectivo(s) garantidor(es), Marial Candido Murta Junior, retro qualificados, sem que houvesse purgação da mora do crédito descrito no Registro R-13, retro, decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Mútuo de n.º 000010519/11 e do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bem Imóvel, AVERBA-SE a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel objeto desta Matrícula na pessoa do credor fiduciário, Banco BVA S. A. (Massa Falida), já qualificado, devendo o credor fiduciário adquirente promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor venal atribuído ao imóvel: R\$470.000,00. ITBI recolhido no valor de R\$9.400,00. Ato: 4246, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.860,99. Recomepe: R\$ 171,65. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.003,80. Total: R\$ 5.036,44. Poder Judiciário - TIMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000049040170, atribuição: Imóveis, localidade: Baependi. Nº selo de consulta: HVT98440, código de segurança: 9092814220603790. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 7.971,12. Valor Total do Recomepe: R\$ 478,26. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4.733,44. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 13.202,62. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.timg.jus.br>". Dou fé. Baependi, 06/06/2024. O Oficial, Rafael Faria Ribeiro

Av-13-13.629. Prot. 63.805. Em 18/06/2024. Nos termos do Ofício n.º 313/2024/KGSU, extraído dos Autos do Processo n.º 5000683-25.2024.8.13.0049 da Comarca de Baependi, com fundamento no artigo 246 da Lei Federal n.º 6.015/73, AVERBA-SE que José Francisco de Rezende impetrou contra o Banco BVA S/A - em Liquidação Extrajudicial Ação Declaratória de Inexigibilidade de Débito, consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário - Mútuo de n.º 000010519/11, com Decisão, em tutela provisória, datada de 13/06/2024, de suspensão do Procedimento de Consolidação de Propriedade. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TIMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000049040170, atribuição: Imóveis, localidade: Baependi. Nº selo de consulta: HX116780, código de segurança: 672121574256802. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.timg.jus.br>". Dou fé. Baependi, 28/06/2024. O Oficial, Rafael Faria Ribeiro

Av-14-13.629. Prot. 65.761. Em 03/11/2025. Nos termos das importações efetuados na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, AVERBA-SE a ocorrência de lançamento de indisponibilidade, referente ao Banco BVA S/A, decorrente do Protocolo 202511.0311.04354013-IA-946 (Processo 52190956020218090138), Juízo: Central de Processamento Eletrônico; Instituição: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Superior Tribunal de Justiça, em 03/11/2025. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TIMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000049040170, atribuição: Imóveis, localidade: Baependi. Nº selo de consulta: JNB44756, código de segurança: 1483111395536946. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.timg.jus.br>". Dou fé. Baependi, 05/11/2025. O Oficial, J. Ana Paula de Matos

Av-15-13.629. Prot. 66.074. Em 13/01/2026. Nos termos do E-Protocolo AC014300706 do Mandado de Averbação, extraído dos Autos do Processo Digital n.º 0027922-36.2025.8.26.0100 da 31.ª Vara Cível da Comarca de São Paulo de 16/12/2025, AVERBA-SE o cancelamento do Av-13-13.629. Ato: 4135, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 51,34. Recomepe: R\$ 3,86. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,34. Total: R\$ 72,54. Poder Judiciário - TIMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000049040170, atribuição: Imóveis, localidade: Baependi. Nº selo de consulta: JTL73010, código de segurança: 4456576393177152. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 79,57. Valor Total do Recomepe: R\$ 5,99. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 28,06. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 113,62. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.timg.jus.br>". Dou fé. Baependi, 16/01/2026. O Oficial, J. Ana Paula de Matos

Av-16-13.29. E-Protocolo AC015215818. Prot. 66.561. Em 12/05/2026. Nos termos das importações efetuadas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, datada de 17/04/2026, da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, AVERBA-SE o cancelamento do lançamento de indisponibilidade, referente ao Banco BVA S.A. (Massa Falida), decorrente do Protocolo 202604.1712.04354013-TA-399 (Processo 52190956020218090138), constante do Av-14, retro. Ato: 4135, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 51,34. Recomepe: R\$ 3,86. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,34. Total: R\$ 72,54. Poder Judiciário - TIMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000049040170, atribuição: Imóveis, localidade: Baependi. Nº selo de consulta: KCZ88409, código de segurança: 6152570668361089. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 276,71. Valor Total do Recomepe: R\$ 20,85. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 97,02. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 394,58. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.timg.jus.br>". Dou fé. Baependi, 21/05/2026. O Oficial, J. Ana Paula de Matos

FICHA 2

VÍDEO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FWXE-39EAH-UJZTH-DWZE5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 033076.2.0013629-29

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

Valide aqui
este documento

Av-17-13.629. E-Protocolo ACD15235937. Prot. 66.578. Em 14/05/2026. Nos termos das importações efetuadas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, datada de 04/06/2024, AVERBA-SE o cancelamento do lançamento de indisponibilidade, referente a Marial Candido Murta Junior, decorrente do Protocolo 202406.0414.03367593-TA-700 (Processo 10021586220165020715), constante do Av-11, retro. Ato: 4135, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 51,34. Recomeço: R\$ 3,86. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,34. Total: R\$ 72,54. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000049040170, atribuição: Imóveis, localidade: Baependi. Nº selo de consulta: KCZ88442, código de segurança: 3383104386290073. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 58,57. Valor Total do Recomeço: R\$ 7,43. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 34,48. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 140,48. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. Baependi, 21/05/2026. O Oficial,

Jana Paula de Mota

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FWXE-39EAH-UJZTH-DWZE5>

FICHA 2v



ido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Baependi, 21 de maio de 2026.

Valide aqui
este documento

Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000049040170, atribuição: Imóveis, localidade: Baependi. Nº selo: KCZ88442, código de segurança : 3383104386290073, Ato: 8401. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 28,23. Valor do Recompe: R\$ 2,13. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,72. Valor Final ao Usuário: R\$ 41,08. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

1.



REGISTRO DE IMÓVEIS BAEPENDI/MG
CNPJ: 21.409.875/0001-11

Email: cribaependimg@gmail.com

(Av. Major José Izalino, 98, Baependi/MG – CEP 37443-000 – tel: (35)3343-3733)